



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 897 de segunda-feira, 11 de maio de 2026

Nº de páginas: 29

SUMÁRIO:

RESOLUÇÃO CMDCAI Nº 013/2026 - ;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2026 - ;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 - ;
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026. - ;
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026. - ;
Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 342.2026. - ;
Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 343.2026 - ;
Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 344.2026. - ;
Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 345.2026 - ;
Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 346.2026. - ;
Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 347.2026. - ;
DECRETO Nº 142/2026. - ;
PORTARIA Nº 560/2026 - ;
PORTARIA Nº 561/2026 - ;
ERRATA PSS Nº 005/2026. - ;
PORTARIA Nº 562/2026 - ;
PORTARIA Nº 563/2026 - ;
PORTARIA Nº 564/2026 - ;

RESOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



RESOLUÇÃO CMDCAI Nº 013/2026 De 08 de maio de 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá providências correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, nos artigos 88, IV, e 260, § 2º, bem como pela Lei Municipal nº 2.638/2023, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), o disposto nos Art. 35, inciso V, alínea h, que estabelece que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de diversas providências pela administração pública, dentre elas, a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 49 e 50 do Decreto (Federal) nº 8.726/2016 e nos artigos 115, inciso VII, 132 e seguintes da Lei Municipal nº 2.638/2023;

CONSIDERANDO a celebração dos Termos de Fomento decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução de projetos que serão apoiados com a transferência de recursos do respectivo Fundo,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante Termos de Fomento decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

- I. Maria Celis Rezende- CPF nº ***.981.***-25;
- II. Rosilene dos Santos Souza- CPF nº***.290.***-15 (servidora efetiva);
- III. Tamires Dayane Santos Almeida-CPF nº ***.436.***-71.

Art. 2º - A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



§ 1º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas no plano de trabalho.

Art. 3º - O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013; ou

III - seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil monitorada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 08 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
ROSILENE DOS SANTOS SOUZA
Data: 08/05/2026 11:21:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSILENE DOS SANTOS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
CONTRATO Nº158/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026.

OBJETO: contratação de show musical do cantor **THIAGO BRADO**, para apresentação artística no dia 13 de junho de 2026, às 18h:00hrs na Praça Fausto Cardoso, em decorrência da 59ª (quingüésima nona) Feira do Caminhão "Festa dos Caminhoneiros" a ser realizada neste município e proposta da Contratada.

CONTRATADA: BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, sendo sua execução realizada no dia 13 de junho de 2026, às 18h:00hrs na Praça Fausto Cardoso, em decorrência da 59ª (quingüésima nona) Feira do Caminhão, conforme programação, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.24 - Secretaria de Cultura 13.392.0004.2.180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.91 – Cachê Para Apresentação Artística 15000000 Recursos não vinculados de impostos

NOTA DE EMPENHO: Nº: 05080014/2026

Itabaiana/SE, 08 de Maio de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9705 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO
CONTRATO nº 019/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 005/2026

OBJETO: Aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, frutas e verduras. **CONTRATADA:** ATACADO SÃO MIGUEL LTDA **RS10.711,60 (dez mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos).**

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social 0402 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social 3390.30.00 - Material de Consumo 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação/Programação 280290820240002/Fonte 1669.3110;04 - Secretaria de Desenvolvimento Social 0402 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social 3390.30.00 - Material de Consumo 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação/Programação 280290820220002/Fonte 1669.3110;04 - Secretaria do Desenvolvimento Social 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0006.2122 - Cofinanciamento Estadual - PSB 3390.30.00 - Material de Consumo 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação/Fonte 1500.0000;04 - Secretaria de Desenvolvimento Social 0402 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2114 - Bloco Gestão do Suas (IGD-SUAS) 3390.30.00 - Material de consumo 3390.30.07 - Gêneros de alimentação/Fonte 1661.0000

NOTA DE EMPENHO: 05110001;05110002;05110003;05110004.

Itabaiana/SE, 11 de Maio de 2026.

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO
CONTRATO nº 020/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 005/2026

OBJETO: Aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, frutas e verduras. **CONTRATADA:** PAZME INDUSTRIES, BUSINESS AND SERVICE LTDA, no valor de R\$7.158,40 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social 0402 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social 3390.30.00 - Material de Consumo 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação/Programação 280290820240002/Fonte 1669.3110;04 - Secretaria de Desenvolvimento Social 0402 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2193 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social 3390.30.00 - Material de Consumo 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação/Programação 280290820220002/Fonte 1669.3110;04 - Secretaria do Desenvolvimento Social 0402 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0006.2122 - Cofinanciamento Estadual - PSB 3390.30.00 - Material de Consumo 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação/Fonte 1500.0000;04 - Secretaria de Desenvolvimento Social 0402 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social 08.245.0006.2114 - Bloco Gestão do Suas (IGD-SUAS) 3390.30.00 - Material de consumo 3390.30.07 - Gêneros de alimentação/Fonte 1661.0000

NOTA DE EMPENHO: :05110005;05110006;05110007;05110008.

Itabaiana/SE, 11 de Maio de 2026.

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de show musical do cantor THIAGO BRADO, para apresentação artística no dia 13 de junho de 2026, às 18h:00hrs na Praça Fausto Cardoso, em decorrência da 59ª (quinquagésima nona) Feira do Caminhão "Festa dos Caminhoneiros" a ser realizada neste município.*

Fornecedor : BRADO PRODUcoes E EVENTOS LTDA - 36.104.246/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	serv	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	0,00	R\$ 0,00
					Subtotal Adjudicado	R\$ 160.000,00	Subtotal Orçado: R\$	160.000,00	0,0000 %	R\$ 0,00

Descrição: Contratação de show musical do cantor THIAGO BRADO, para apresentação artística no dia 13 de junho de 2026, às 18h:00hrs na Praça Fausto Cardoso, em decorrência da 59ª (quinquagésima nona) Feira do Caminhão Festa dos Caminhoneiros a ser realizada neste município

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 06 de Maio de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 342 / 2026

De 11 de Maio de 2026

EXONERA Assessor(a) Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Assessora Especial no respectivo cargo citado abaixo do quadro de servidor comissionado lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana:

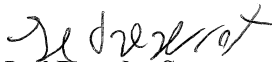
NOME	CPF	CARGO COMISSIONADO
JULLIANE SANTOS BERNARDES	053.***.***-01	ASSESSORA ESPECIAL II

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 11 de maio de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genizale Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 343 /2026
DE 11 DE maio DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal nº 2.705/2023, o Decreto Municipal nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Luana Santana Santos - CPF nº 010. ***-**-63 - Gestor do Contrato;

II - Lara Gabriela Jesus Santos - CPF nº 056. ***-**-95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. ***-**-87 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Juliana Santos Andrade - CPF nº 048. ***-**-12 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 174/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09.
Objeto do Contrato	Contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 11 de maio de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 11/05/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 11/05/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 11/05/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 11/05/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 344 /2026
DE 11 DE maio DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Luana Santana Santos - CPF nº 010. ***. ***- 63 - Gestor do Contrato;

II - Lara Gabriela Jesus Santos - CPF nº 056. ***. ***- 95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. ***. ***- 87- Gestor do Contrato - Substituto;

II - Juliana Santos Andrade - CPF nº 048. ***. ***- 12 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saúde@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 176/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	MONTALVÃO COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.523.520/0001-04.
Objeto do Contrato	Contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, caso existentes.

Itabaiana/SE, 11 de maio de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 11/05/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 11/05/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 11/05/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 11/05/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 345/2026
DE 11 DE maio DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Luana Santana Santos - CPF nº 010. ***-**-63 - Gestor do Contrato;

II - Lara Gabriela Jesus Santos - CPF nº 056.***-**-95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409.***-**-87 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Juliana Santos Andrade - CPF nº 048.***-**-12 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 178/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.605.573/0001-32.
Objeto do Contrato	Contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 11 de maio de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 11/05/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 11/05/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 11/05/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 11/05/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 346/2026
DE 11 DE maio DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), à Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Luana Santana Santos - CPF nº 010. ***. ***- 63 - Gestor do Contrato;

II - Lara Gabriela Jesus Santos - CPF nº 056.***.***- 95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. ***.***- 87 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Juliana Santos Andrade - CPF nº 048.***.***- 12 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 179/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	BH DENTAL COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26.
Objeto do Contrato	Contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 11 de maio de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 11/05/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 11/05/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 11/05/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 11/05/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 347/2026
De 11 de Maio de 2026

Exonera a pedido do(a) Servidor(a) Efetivo(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

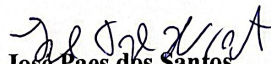
Art. 1º. Exonerar a pedido da servidora **JULIANA MARTINS SOBRAL**, portador(a) do CPF: 012. ***. ***-58, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta desta municipalidade, nomeado(a) através do Decreto nº 064/2017 datado em 18 de maio de 2017.

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 11 de Maio de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2026

DECRETO 142/2026**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 698.500,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1200	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CALÇADÃO NO CENTRO COMERCIAL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	436.000,00	
		Soma da Ação:	436.000,00
1210	PROJETOS DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	262.500,00	
		Soma da Ação:	262.500,00
		Soma da Unidade:	698.500,00
		Total Geral:	698.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0223	SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA		
2186	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903000 - 17063110	Material de Consumo	35.000,00	
		Soma da Ação:	35.000,00
		Soma da Unidade:	35.000,00
0226	SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
1173	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS		
44905100 - 17490000	Obras e Instalações	19.000,00	
		Soma da Ação:	19.000,00
2177	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
		Soma da Ação:	2.000,00
		Soma da Unidade:	21.000,00
0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1191	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	
		Soma da Ação:	80.000,00
1210	PROJETOS DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00	
		Soma da Ação:	2.500,00
2204	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560.000,00	
		Soma da Ação:	560.000,00
		Soma da Unidade:	642.500,00
		Total Geral:	698.500,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro

Itabaiana - SE

C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2026

DECRETO 142/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 11 de maio de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 560/2026
DE 11 DE MAIO DE 2026

*DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE
ITABAIANA/SERGIPE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I.I -Patricia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 – Gestor do Contrato - Substituto:

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
III - Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto:

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 019/2026, decorrente do Pregão 005/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ATACADO SÃO MIGUEL LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação gêneros alimentícios, frutas e verduras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 11 de Maio de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
SANTOS:723242795
68

Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:723242795
Data: 2026.05.11 16:45:09 -0300

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - Almeida dos Santos Rubeniz – Gestor do Contrato;

II - Patricia de Oliveira Peixoto Souza – Gestor do Contrato -

Substituto:

II - Jacqueline Souza Teles – Fiscal de Contrato

III - Edna Maria da Silva – Fiscal de contrato -

Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 561 /2026
DE 11 DE MAIO DE 2026

*DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE
ITABAIANA/SERGIPE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº – 048.***.***-47 Gestor do Contrato;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;

III - Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do contrato de nº 020/2026, decorrente do Pregão 005/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PAZME INSDUSTRIES, BUSINESS AND SERVICE LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratações de empresas para fornecimento parcelado de g-eneros alimentícios, frutas e verduras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 11 de Maio de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS Assinado digital por
JOSE PAES DOS
SANTOS:7232427
9568
José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - Jose Paes dos Santos - Gestor do Contrato;

II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Jaceline Souza Teles - Fiscal de Contrato

III - Edna Maria da Silva - Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ERRATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA Nº 005/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA** e da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (COPSS), constituída nos termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 28/ de 21 DE JANEIRO DE 2026**, tendo por base os arts. 1º, 3º e 5º da Lei Municipal 2.252/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, para retificar informações constantes no edital de convocação nº 03/2026 publicado em 30/05/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Posição	Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
16	56	Érico Menezes dos Santos	07/06/1993	Classificado
17	44	Karine Santos Ferreira	21/12/2001	Classificado
18	89	Daiane Rodrigues Santos	10/06/1988	Classificado
19	42	Junio de Souza Carvalho	26/07/1994	Classificado
20	50	Winiston de Jesus Santos	17/04/1997	Classificado
21	83	Luzy Catia Santos de Jesus	21/03/1979	Classificado
22	14	Camila Lima Tavares	10/03/1986	Classificado
23	12	Mariana Oliveira Barreto	29/03/1999	Classificado
24	46	Ana Paula da Silva	24/11/1980	Classificado
25	92	Bruno Bonniek Souza de Jesus	24/06/1986	Classificado

Leia – se:

Posição	Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
16	107	Maria Eduarda Barros Oliveira	24/01/2001	Classificado
17	97	Crislaine dos Santos Santana	24/08/1992	Classificado
18	83	Luzy Catia Santos de Jesus	21/03/1979	Classificado
19	56	Érico Menezes dos Santos	07/06/1993	Classificado
20	44	Karine Santos Ferreira	21/12/2001	Classificado
21	89	Daiane Rodrigues Santos	10/06/1988	Classificado
22	42	Junio de Souza Carvalho	26/07/1994	Classificado
23	50	Winiston de Jesus Santos	17/04/1997	Classificado
24	77	Mateus Messias Bomfim dos Santos	18/10/2021	Classificado
25	14	Camila Lima Tavares	10/03/1986	Classificado
26	12	Mariana Oliveira Barreto	29/03/1999	Classificado
27	46	Ana Paula da Silva	24/11/1980	Classificado
28	92	Bruno Bonniek Souza de Jesus	24/06/1986	Classificado

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital.

Publique-se e cumpra-se.

Itabaiana/SE, em 11 de maio de 2026.

GENILZA DE JESUS Assinado de forma digital
SANTOS:87671514 por GENILZA DE JESUS
500 SANTOS:87671514500
Dados: 2026.05.11 12:48:21
-03'00'

GENILZA DE JESUS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 562/2026
De 11 de maio de 2026.

Nomear **Assessor Especial V** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear **JOSE EDUARDO DA SILVA SANTOS** portador (a) do CPF: **869.***.***-31**, para exercer o cargo de **Assessor Especial V – CC 005**.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 11 de maio de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 563 /2026
De 11 de maio de 2026.

Nomear e Conceder Verba de
Representação de **Assessor Especial**
III e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear e Conceder Verba de Representação de 31,5% do cargo de
Assessor Especial III, ao servidor **VALKENES DOS SANTOS**, portador (a) do
CPF: 023. ***. ***-54.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 11 de maio de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro -- Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 564 /2026
De 11 de maio de 2026.

Nomear **Assessores Especiais** e dá
outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	094.***.***-46	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
KEITILLIN KAILAINE MENEZES SANTANA	517.***.***-66	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
LOREANE LISBOA ANDRADE	019.***.***-33	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
LUCIENE DOS SANTOS COSTA	712.***.***-53	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
RAIANE LIMA DOS SANTOS	115.***.***-00	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
VALERIA PASSOS DE JESUS	047.***.***-65	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
WENIA BARBOSA DOS SANTOS	074.***.***-84	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 11 de maio de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>